

Registrado às Fls. 33 do Livro
Próto Nº 038
Secretaria: 05 | 10 | 2022



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 05 | 10 | 2022

LEI Nº 2.701, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA O ARTIGO 8º, DA LEI Nº 2.174, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE CONSTITUIU O POLO DO EMPREENDEDOR “TIM VILAS BOAS”.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o §2º e acresce o §3º, ambos do artigo 8º, da Lei nº 2.174, de 14 de dezembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º...

...

§2º. Fica totalmente vinculada a doação de lote apenas para fins comerciais, industriais e prestação de serviço, sendo vedada a construção ou configuração de área de cunho residencial, exceto quando se tratar de finalidade mista, residencial e empresarial, de forma que prevaleça a finalidade empresarial.

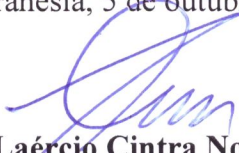
§3º. O projeto de construção apresentado no processo licitatório, nos termos do §2º do presente artigo, poderá ser somente acrescido, jamais suprimido, o que será analisado no momento da aprovação pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

§4º. O contemplado deverá assinar Termo de Ciência e não poderá questionar judicialmente por perturbação do sossego, por estar ciente que a destinação principal é comercial e não residencial.

§5º. Acaso tenha contemplado (a) de lote ou cônjuge ou companheiro (a) tanto no Polo do Empreendedor “Tim Vilas Boas” quanto no Conjunto Habitacional “Nabi Miguel”, deverá o (a) contemplado (a) ou cônjuge ou companheiro (a) ser excluído (a) do Conjunto Habitacional haja vista que no Polo do Empreendedor poderão construir sua residência.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 5 de outubro de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia